



LEI MUNICIPAL Nº 1256 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 396.810,00 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	0224	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	300.000,00
03	01	10	302	0224	1.010	3.3.90.32.01.00.00.00.0020	10.000,00
03	01	10	302	0224	1.010	3.3.90.36.00.00.00.00.0020	1.000,00
03	01	10	302	0224	1.010	3.3.90.39.00.00.00.00.0020	80.000,00
03	01	10	302	0224	1.010	4.4.90.51.00.00.00.00.0020	5.810,00

Art. 2º - Considera-se como denominação para o Projeto/Atividade 1.010, Incremento Temporário da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 3º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1714, de 7 de julho de 2017 para Custeio e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 396.810,00 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 5 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 19 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 1993

Publicado em 02 / 10 / 2017